



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

A P R O P O S I T O DE LEI Nº. 036/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Em: 19/10/2020

Sessão Ordinária

10-20-20

Presidente da Câmara

“REVOGA A LEI Nº. 2.430/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica revogada integralmente a Lei nº. 2.430/2013, de 21 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã - SP, 15 de Outubro de 2020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



MENSAGEM DO EXECUTIVO

PROJETO DE LEI 036/2020

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores.

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei nº 036/2020, desta data, objetivando a revogação da Lei nº. 2.430/2013 de 21 de novembro de 2013, que autoriza o Município de Tabapuã a promover a regularização fundiária de assentamentos e a legalização fundiária plena das zonas especiais de interesse social municipal - ZEIS.

Trata de autorização para que o Município revogue a referida lei, uma vez que a mesma se encontra em total desacordo com a legislação federal vigente acerca do tema, considerando as alterações promovidas pela Lei Federal nº. 13.465/17, que alterou diversos conceitos e normas constantes na Lei Federal nº. 11.977/09 que norteou a lei municipal que se pretende revogar.

Importante esclarecer que a nova legislação federal sobre o tema é mais flexível e, com isto, desburocratiza diversos procedimentos, facilitando assim as necessárias regulamentações fundiárias.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

Tabapuã - SP, 15 de Outubro de 2020.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

